

LEI MUNICIPAL N.º 2.010/2017.  
DE 24 DE MARÇO DE 2017.

(QUE CONCEDE REAJUSTE NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de  
Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal  
de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado a conceder um reajuste no Cartão Alimentação dos  
Servidores Públicos Municipal e aos Estagiários, instituído através da Lei Municipal nº  
1.822/2014, de 27 de maio de 2014, em 3,65 % (três, sessenta e cinco por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações  
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O reajuste de que se trata no Artigo 1º, será aplicado no mês de  
março do corrente exercício.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boracéia, 24 de março de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura  
Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário